



“BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS”
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ADITIVO Nº 002/2025
CONTRATO Nº 162/2024

Por este Termo fica aditado o Contrato de Prestação de Serviços nº 162/2024, de 26.11.2024, decorrente do Dispensa de Licitação nº 639/2024, que celebram entre si o Município de Monte Belo do Sul, inscrito no CNPJ sob o nº 91.987.669/0001-74, localizado na Rua Sagrada Família, nº 533, representado neste ato por seu Prefeito Municipal, Sr. **JORGE BENVENUTTI**, inscrito no CPF sob o nº. 527.468.360-68, aqui denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **TERRAPLANAGEM EKITERRA LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob nº 01.885.747/0001-47, com sede à Rua Vitória, nº 241, bairro Botafogo, município de Bento Gonçalves/RS, CEP: 99.040-050, neste ato Representada pelo seu administrador **CARLOS TRIVILIN**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº 218.550.210-72, de ora em diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam o presente aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica aditado, o Contrato nº 162/2024, de 26.11.2024, por mais 30 (trinta) dias, até a data de **01/03/2025**.

CLÁUSULA SEGUNDA – Este Aditivo entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a contar de 30.01.2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – Todas as demais cláusulas do contrato ficam inalteradas.

Monte Belo do Sul, aos vinte e nove dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco.

JORGE BENVENUTTI
PREFEITO MUNICIPAL

CARLOS TRIVILIN
TERRAPLANAGEM EKITERRA LTDA

Matheus Dalla Zen Borges
OAB/RS 59.355 – Assessor Jurídico